PUBLICADO DOC 14/06/2012, PÁG 80

PARECER N° 874/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 203/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Américo, que cria o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiofusão Comunitária, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo, apresentado para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP

A presente propositura adota o conceito exposto na Lei Federal nº 9.612 de 1998 que denomina como Serviço de Radiofusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade da prestação do serviço.

O projeto institui o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiofusão Comunitária, com dotação orçamentária própria e anual, tendo como objetivos, entre outros, o apoio à manutenção e ao desenvolvimento de projetos continuados realizados pela radiofusão comunitária, a difusão da cultura local, a promoção dos direitos humanos e da liberdade de expressão, informação e comunicação.

Esse Programa irá, por meio de uma Comissão Julgadora, selecionar no máximo quarenta projetos por ano, apresentados por pessoas jurídicas constituídas sob a forma de associação cultural de radiofusão comunitária, cujo orçamento e cronograma financeiro não poderá ultrapassar o valor total de R$ 250.000,00.

Segundo a propositura, caberá à Secretaria Municipal de Cultura a averiguação da realização dos trabalhos pela associação beneficiada pelo Programa que deverá comprovar a realização das atividades por meio de relatórios periódicos e em caso de não cumprimento do projeto, tornará a entidade inadimplente obrigada a devolver o total das importâncias recebidas.

Nota-se que o PL em pauta visa estimular a radiofusão sonora dando oportunidade à divulgação de elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além de estimular o lazer, a cultura e o convívio social, integrando os munícipes da região.

É meritório o incentivo à atividades que poderão contribuir com a promoção e integração social das comunidades locais, prestando serviços de utilidade pública ou oferecendo formas de lazer e comunicação direcionadas para determinada região.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/06/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente
Carlos Apolinário - DEM - Relator
Attila Russomanno - PP
Eliseu Gabriel - PSB
Ítalo Cardoso - PT
Marta Costa - PSD